

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicada D. O. E. nº 5.564, de 16/03/2020

***AUTORIZA** o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º e 3º Segmentos; e **Convalida** os Estudos realizados pelos alunos da EJA 2º Segmento, referentes aos anos de 2017 e 2018 e do 3º Segmento no ano de 2018; ofertada pela Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, em Taipas do Tocantins, neste Estado.*

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, “g”, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o PARECER CEB/CP/CEE/TO Nº 207, de 31 de outubro de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/008172.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, para o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º e 3º Segmentos, ofertada pela Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, em Taipas do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo, como se seguem:

I - EJA 2º Segmento, referente aos anos de 2017 e 2018; e

II – EJA 3º Segmento, referente ao ano de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes

Ato nº 368 - NM

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do
Tocantins**, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.